
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.133, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

*INSTITUI O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA E ODONTOLÓGICA JUNTO ÀS
CRECHES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Autoriza ao Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Assistência Médica e Odontológica no âmbito das Creches Municipais, com objetivo de oferecer atendimento médico e odontológico as crianças em idade pré-escolar matriculares na rede municipal de ensino do Município de São Paulo do Potengi;

Art. 2º A assistência médica e odontológica será prestada por profissionais capacitados e habilitados, pertencente ao quadro de servidores efetivos ou contratados do Município com o objetivo de promover a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças.

Art. 3º O Programa será financiado com recursos próprios do município, bem como com recursos provenientes de convênios e parcerias com outras instituições públicas ou privadas;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de setembro de 2023.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:1B35D3D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2023. Edição 3130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>